

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL - MS4521

RELATOR: GABINETE DO JUIZ DE DIREITO 1

DECISÃO

Trata-se de cumprimento de sentença em razão da determinação de devolução de recursos ao Tesouro Nacional.

Intimado a se manifestar, ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL apresentou a manifestação de ID 12147868, requerendo o parcelamento da devolução em 60 (sessenta) parcelas.

Devidamente intimada, a exequente apresentou o termo de parcelamento de ID 12154081, em sessenta parcelas fixas.

A douta PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL informou que está ciente do pedido e do termo de parcelamento, conforme propostos (ID 12154360).

É a síntese do necessário.

Decido.

O Lei n.º 9.504/1997, autoriza o parcelamento de multas e débitos de natureza não eleitoral em observância às regras previstas na legislação tributária federal.

Ante o exposto, DEFIRO e DECLARO homologado o acordo celebrado entre as partes, referente ao pedido de parcelamento nos termos dos parâmetros e cálculos apresentados pela AGU (IDs 12154081 e 12154082).

Intime-se o executado com a máxima urgência para que assine o termo de parcelamento, bem como, para que na data assinalada para pagamento no termo de ID 12154081, apresente o comprovante de adimplemento da primeira parcela nestes autos.

Após, nova intimação da exequente.

Posteriormente, o executado deverá informar, regularmente, o cumprimento do parcelamento com a juntada aos autos das guias devidamente recolhidas mensalmente.

Em caso de cumprimento integral do acordo ou de inadimplência pela executada, certifique a Secretaria Judiciária o fato fazendo a conclusão do feito em seguida.

Por fim, arquivem-se os autos até a ocorrência de um dos eventos descritos no parágrafo anterior.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Dê ciência à douta PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL.

À Secretaria Judiciária para as providências necessárias.

Campo Grande, *data da assinatura digital*.

Juiz WAGNER MANSUR SAAD

Relator

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 000006-55.2022.6.12.8000

Pregão n.º 20/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, alocados no Depósito de Urnas e Almoarifado, utilizados para movimentação de carga. Proc. Adm. n.º 000006-55.2022.6.12.8000. LICITAÇÃO DESERTA. A íntegra da ata do Pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br. Sônia Aparecida Granja Anelli - Pregoeira.

ZONAS ELEITORAIS

8ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE**PROCESSO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SEI N.º 0006887-58.2021.6.12.8008**

EDITAL Nº 28 - TRE/ZE008

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

O Excelentíssimo Senhor Luiz Felipe Medeiros Vieira, Juiz Eleitoral da 08ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sediada na cidade de Campo Grande/MS, na forma da lei etc.,

TORNA PÚBLICO a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos do art. 20, *caput* e § 3º, da Resolução TRE/MS n.º 746/2021 e do item 728 do Manual de Práticas Cartorárias da Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, serão eliminados pelo juízo os documentos constantes da listagem abaixo:

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

| UNIDADE: CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL | | | | | |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|-------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|
| FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA | | | | | |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO | ASSUNTO | DATAS-LIMITE | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO | | OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
| | | | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO | |
| 3 2 3 3 | Alistamento e recadastramento eleitoral | 2016 | 84 box | RAEs | |
| 3 2 3 1 7 | Quitação eleitoral | 2016 | 1 envelope | Certidão circunstanciada de quitação eleitoral | |
| 3 1 5 2 | Votação eletrônica | 2012 | 12 cx | Caderno de folha de votação | |
| 3 1 5 3 | Apuração | 2012 | 13 box | Boletim de urna | |

Durante o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste edital os interessados poderão impugnar a lista acima e requerer o desentranhamento de documentos ou extração de cópias de partes processuais ou expedientes produzidos pelo Juízo, desde que demonstrem legitimidade e às suas expensas.

Não havendo impugnação, fica desde já agendada a data de 31/08/2022, às 14:00 horas, para a cerimônia de descarte dos documentos, a ser realizada na sede da Seção de Patrimônio e Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Delegado José Alfredo Hardman, n.º 184, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, ocasião na qual os documentos serão triturados na presença de servidor deste cartório, com posterior coleta dos resíduos recicláveis pela Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis - NOVO HORIZONTE, CNPJ: 23.110.585/0001-06, situada na Rua Luiz Antonio Doderó, s/n, Parque Lageado, em Campo Grande/MS, (67) 99321-3568, podendo os representantes do Ministério Público Eleitoral, dos partidos políticos e da Ordem dos Advogados do Brasil desta jurisdição acompanharem a cerimônia, nos termos do item 732 do Manual de Práticas Cartorárias do TRE /MS.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume, na sede do cartório eleitoral desta 08ª ZE/MS.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, na data da assinatura digital. Eu, Alaís Magda Rosa do Nascimento, Chefe de Cartório, o digitei e conferi, seguindo assinado pelo MM. Juiz da 8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS.

LUIZ FELIPE MEDEIROS VIEIRA

Juiz Eleitoral

21ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL N.º 25/2022/ZE021/MS - AUTOINSPEÇÃO

O Doutor Rafael Gustavo Mateucci Cassia, Excelentíssimo Juiz desta 21ª Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede em Rio Verde de Mato Grosso, na Forma da Lei e no uso de sua atribuições,

Faz Saber, a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Mato Grosso do Sul e dos Partidos Políticos que, nos termos do Artigo 2º, Inciso III e Art. 8º e 9º do Provimento da Corregedoria n.º 1/2022 TRE/CRE/CJA/SEOIC, no dia 26 de julho de 2022 (terça-feira), às 13h30min, na sede deste Juízo Eleitoral, com endereço na Rua Marechal Rondon n.º 248, bairro Nhecolândia, nesta cidade, será realizada AUTOINSPEÇÃO, pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rafael Gustavo Mateucci Cassia, que designou o Chefe de Cartório Senhor Junior Cesar Lemes, como secretário dos trabalhos.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume - átrio do Cartório Eleitoral - oportunizando aos interessados a apresentação de reclamações pertinentes às atividades desenvolvidas

Nada mais. Dado e lavrado nesta 21ª Zona Eleitoral, Cidade e Comarca de Rio Verde de Mato Grosso - MS, aos onze (11) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Eu, Junior Cesar Lemes, chefe de cartório, digitei e subscrevo o presente edital.

Junior Cesar Lemes

Chefe de Cartório

(assina por delegação da portaria n.º 005/2014-TRE/ZE021/MS)

23ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600009-30.2022.6.12.0023

PROCESSO : 0600009-30.2022.6.12.0023 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ÁGUA CLARA - MS)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT DIRETORIO MUNICIPAL

INTERESSADO : RONEY OTTONI DE SOUZA

INTERESSADO : GILBERTO DA ROCHA MENDES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

EDITAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL n.º 0600009-30.2022.6.12.0023

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT